



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo e Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Guaíba e dá outras providências.

Ver. Marcos Sidney Silva de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito aos desportistas guaibenses, a ser concedida anualmente ao cidadão e/ou entidade guaibense, em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte e da educação, no Município de Guaíba.

§ 1.º Receberá a medalha e certificado todo atleta guaibense que, representando o nosso município, conquiste títulos estaduais, brasileiros, sul-brasileiros, sul-americanos, continentais, olímpicos e mundiais.

§ 2.º Receberá tal honraria o atleta que alcançar as posições de primeiro, segundo ou terceiro lugar.

§ 3.º Toda entidade, clube e associação esportiva Guaibense, através de seu Presidente, receberá a medalha e certificado pelo incentivo ao cidadão guaibense nas conquistas esportivas previstas no § 1º.

Art. 2.º Fica instituída a "Medalha de Honra ao Mérito Educacional", no âmbito da Câmara Municipal de Guaíba, a ser concedida a todo(a) aluno(a) ou escola deste Município, que tenha o mérito reconhecido em títulos educacionais.

§ 1.º Receberá a medalha e certificado todo(a) aluno(a) que estude em escolas deste Município e que conquiste títulos estaduais, brasileiros, sul-brasileiros, sul-americanos, continentes e mundiais na área da educação.

§ 2.º Receberão a medalha e certificado as escolas municipais, estaduais ou particulares, do município de Guaíba através de seu Diretor, pelo incentivo ao aluno na prática destas atividades escolares.

Art. 3.º As medalhas ora instituídas serão compostas na forma do brasão do Município de Guaíba, medindo 9 cm (nove centímetros) na sua altura por 7 cm (sete centímetros) de largura, tendo em sua frente o brasão em alto relevo e na cor de ouro velho.

§ 1.º A medalha pende de uma fita de cetim nas cores amarela, verde e vermelha com 30 mm (trinta milímetros) de largura e 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de diâmetro.





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

§ 2.º No certificado deverá constar o título conquistado, nome do atleta, entidade ou escola.

Art. 4.º A medalha será outorgada por Resolução da Câmara Municipal de Guaíba, por iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, após deliberação conjunta com a Frente Parlamentar do Esporte para fins de consolidação dos homenageados.

Art. 5.º O atleta ou educando, através da entidade organizacional dos jogos, deverá apresentar ofício e imagens comprovando sua conquista para avaliação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com a Frente Parlamentar do Esporte.

§ 1.º Documentos pessoais do atleta ou educando que deverão ser apresentados: Certidão de Nascimento, CPF, Registro de Identificação (RG), Comprovante de Residência.

§ 2.º Documentos das Entidades, Clubes ou Escolas que deverão ser apresentados: CNPJ, Registro de Identificação do Responsável, Presidente ou Diretor e Comprovante de Endereço da Instituição.

Art. 6.º A entrega das medalhas deverá ocorrer em sessão especial no mês de dezembro de cada ano, em data a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíba.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 24 de Agosto de 2022.

MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015

Assinado de forma digital por
MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015
Dados: 2022.08.24 15:50:11 -03'00'

Marcos Sidney Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL
DUARTE
CRIZEL:0093072
4062

Assinado de forma
digital por MIGUEL
DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2022.08.24
16:28:05 -03'00'

Miguel Duarte Crizel

1.º Secretário

PR 007/2022 - AUTORIA: Mesa Diretora e Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019406 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7AA5E89E166DF644F5368D6201B9B5CF

